



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS  
CNPJ. 24.176.307-0001/06

DECRETO Nº 10/2023  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 669, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 81, no dia 05 de maio de 2022, que convocou a 17ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 02 a 05 de julho de 2023, em Brasília; Etapas Municipais – 01 de novembro de 2022 a 31 de março de 2023; e Etapas Estaduais – 22 a 24 de maio de 2023;*

*Considerando a Resolução nº. 18, de 05 de outubro de 2022, do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL, que aprova a realização da X Conferência Estadual de Saúde (X COESA), no período de 22 a 24 de maio de 2023;*

*Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.*

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada em 28 de março de 2023, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!”, com os seguintes eixos temáticos: I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

**Art. 2º** - A VII Conferência Municipal de Saúde terá a Coordenação da Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência do Secretário Municipal de Saúde.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS  
CNPJ. 24.176.307-0001/06

**Art. 3º** - O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Estrela de Alagoas/AL, 10 de fevereiro de 2023.

  
**Aldo Lira de Jesus**  
Prefeito